



PODER JUDICIÁRIO
JUSTICA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

ORDEM DE SERVIÇO – DIMOP

00010 / 2018

1 DADOS DA EMPRESA

1.1 Nome: NUNES SARAIVA CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP

1.2 Endereço: Conjunto Cidade Nova VIII, Rua We 29, nº 281, Coqueiro, Ananindeua/PA - CEP: 66.133-25

1.3 Fone: (91) 98166-1987

1.4 E-mail: sdcomercioeservico@yahoo.com.br

1.5 Responsável Técnico: ALLAN JOSÉ SOUZA SARAIVA

1.6 Representante da Empresa: ELAINE MARIA SANTOS NUNES

2 DADOS CONTRATUAIS

2.1 Obra: Reforma e Adequação do Fórum Trabalhista de Marabá.

2.2 Licitação: Tomada de Preços nº 006/2018

2.3 Nº Contrato: TRT8 nº 00036 / 2018

2.4 Nº Processo: TRT8 nº 02849 / 2018

2.5 Valor: R\$ 532.103,11 (quinhentos e trinta e dois mil, cento e três reais e onze centavos)

2.6 Vigência do Contrato:

Início	Término	Período/Mês
24/08/2018	24/04/2019	8
Termo Aditivo		
Início	Término	Período

3 LICENÇAS AMBIENTAIS / ALVARÁ DE OBRA:

Item	Descrição	Situação	Observação/Justificativa
3.1	Licença Prévia (LP)	N/A - Justificar	Não se aplica
3.2	Licença de Instalação (LI)	N/A - Justificar	Não se aplica
3.3	Licença de Operação (LO)	N/A - Justificar	Não se aplica
3.4	Alvará de Obra (SEURB)	SIM	Apresentar antes do início da execução
3.5	Matrícula CEI (INSS)	SIM	Apresentar antes do início da execução
3.6	ART	SIM	Emissão antes do início da execução



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

4 AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO:

O Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região autoriza, a partir da data abaixo, a empresa NUNES SARAIVA CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP, a executar os serviços objeto do contrato TRT8 nº 036/2018, obedecendo datas e etapas dos serviços, conforme abaixo:

4.1 PRAZO DE EXECUÇÃO:

PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL		
Início	Término	Período/Mês
10/09/2018	10/01/2019	4
ADITAMENTO CONTRATUAL		
Início	Término	Período
		0

4.2 ETAPAS DOS SERVIÇOS:

Item	Descrição	Início	Término	Período/Mês
1	Conforme Cronograma Físico-Financeiro	10/09/2018	10/01/2019	4
2				0
3				0
4				0
5				0
6				0

E, para constar, faz-se a presente Ordem de Serviço, assinada pelo Egrégio Tribunal Regional do Trabalho e pela Contratada, no original e em mais uma via de igual teor, uma delas destinada à Contratada.

Belém-PA, Quarta-feira, 5 de Setembro de 2018

Carlos Roberto Ribeiro Araújo
CARLOS ROBERTO RIBEIRO ARAÚJO
Gestor do Contrato

Alexandre Henriques Van Dijk Vergolino
ALEXANDRE HENRIQUES VAN DIJK VERGOLINO
Fiscal Técnico do Contrato - Engº Civil

Pedro Jorge Albuquerque Tavares
PEDRO JORGÉ ALBUQUERQUE TAVARES
Fiscal Técnico do Contrato - Engº Eletricista

Allan José Souza Saraiva
ALLAN JOSÉ SOUZA SARAIVA
Representante - Nunes Saraiva Construções Eireli-EPP